

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Denominado Rua Liduino Borges Quintana, logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Dois Vila São Carlos – bairro Lomba do Pinheiro, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Art. 1º** Fica denominado Rua Liduino Borges Quintana, logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Dois Vila São Carlos – bairro Lomba do Pinheiro, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Fez da solidariedade seu propósito

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

Liduino Borges Quintana, natural de Venâncio Aires, nasceu em 14 de Novembro de 1934; filho de Florêncio Lopes Quintana e Maria da Glória Borges Quintana, casou-se com Maria Gessy Quintana com quem teve oito filhos: José, Terezinha, Rosane, Marisa, Antônio, Zelair, Andreia e Paulo. Em Porto Alegre, firmou residência no bairro Lomba do Pinheiro, onde alguns de seus familiares residem até os dias de hoje.

Liduino iniciou sua trajetória profissional bem cedo, trabalhou como mestre de obras, foi um líder comunitário, e Evangelista na Igreja Assembleia de Deus de Porto Alegre, sempre teve muito zelo e cuidado com a obra que realizava dentro dos presídios, evangelizando e pregando a palavra de Deus para os penitenciários junto com o saudoso pastor Sebastião Rodrigues.

Uma de suas maiores qualidades era a solidariedade, por inúmeras vezes, ajudou com alimentos muitas famílias com crianças, jovens e idosos carentes em vários bairros de Porto Alegre. E para a Obra do Senhor, comprou diversos terrenos, construiu prédios e doou para a Igreja Assembleia de Deus fazer congregações para propagar o evangelho de Jesus Cristo.

Por onde passou, deixou um belo legado de caridade e amor ao próximo, deixando um lindo exemplo para todos os filhos, netos, amigos e conhecidos.

Conto com a colaboração dos nobres colegas para prestarmos esta bela e justa homenagem ao Senhor Liduino Borges Quintana.



Documento assinado eletronicamente por **Tanise Amalia Pazzim, Vereador (a)**, em 04/04/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0724326** e o código CRC **8CBED29D**.